

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. Introdução:**

Abertura de processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARA MUDANÇA DE CATEGORIA "D" E "E" DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

### **2. Objeto da Contratação:**

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de autoescola para formação de condutores para a mudança de categoria da CNH "B" ou "C" para categoria "D" e mudança de categoria "C" ou "D" para categoria "E", inclusos todos os exames e taxas necessários para a alteração da categoria.

### **3. Justificativa:**

3.1. A mudança de categoria para os Bombeiros Militares de Itajaí é uma necessidade para o atendimento de ocorrências, pois o uso frequentemente de veículos especiais, como caminhões articulados de combate a incêndio, necessitam de condutores habilitados de categoria "E" devido à sua configuração e peso.

3.2. A posse da carteira de habilitação "E", para condutores que operam ou conduzem veículos especializados ou de grande porte é uma exigência da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

3.3. A categoria "D" é necessária para que os condutores possam conduzir ambulâncias, ônibus e micro-ônibus.

3.4. A contratação de um Centro de Formação de Condutores, para mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, garante que bombeiros militares estejam legalmente autorizados a conduzir veículos.

### **4. Valor de Referência:**

Global Estimado: R\$ 48.118,58 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

### **5. Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio Municipal 031/2023, de 21 de agosto de 2023, consignados no Orçamento do Município de Itajaí, na Dotação 710 – 3.3.90.00.00 Superávit - Ordinário.

### **6. Adjudicação:**

A adjudicação se dará pelo menor preço por item.

Secretaria de Governo

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

[www.itaiai.sc.gov.br](http://www.itaiai.sc.gov.br)

[licitacoes@itaiai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itaiai.sc.gov.br)

## 7. Cotação de Preços:

Os valores dos serviços, foram divididos em itens e previamente estimados através de pesquisas de preços em mídias online (internet), atas/contratos vigentes nos últimos 12 meses, portal de compras de Santa Catarina, Painel de Preços do Ministério da Economia e orçamentos solicitados junto aos prestadores dos serviços da região do vale do Itajaí, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDANÇA DE CATEGORIA "D"	5	R\$ 2.929,82	<b>R\$ 14.649,10</b>
2	MUDANÇA CATEGORIA "E"	11	R\$ 3.042,68	<b>R\$ 33.469,48</b>

## 8. Especificações

### 8.1. Item 1 –Serviços de mudança de categoria, da CNH "B" ou "C" para categoria "D"

8.1.1. para servidores já possuidores de CNH, constando de:

8.1.1.1. 20 aulas práticas e prova;

8.1.1.2. Exames médico, psicológico e toxicológico;

8.1.1.3. Taxas do DETRAN;

8.1.1.4. Aluguel de veículos necessários para curso e exame, bem como para aulas práticas de direção;

8.1.1.5. Todas as taxas municipais, estaduais e federais e outras taxas do DETRAN necessárias para a devida inclusão;

8.1.2. Relação dos Condutores:

8.1.2.1. Cb BM Mtcl 930590-4 Roger Ricardo Mafra, CPF 071.730.899-56

8.1.2.2. Sd BM Mtcl 691690-2 Victor de Sousa Santos Reis, CPF 116.344.367-09

8.1.2.3. Sd BM Mtcl 719992-9 Gustavo Ienczak Melchior, CPF 100.273.399-55

8.1.2.4. Sd BM Mtcl 719944-9 Igor Eduardo Leites, CPF 116.818.399-54

8.1.2.5. Sd BM Mtcl 719925-2 Juliana Beatriz Kolln, CPF 096.624.639-09

### 8.2. Item 2 -Serviços de mudança de categoria, da CNH "C" ou "D" para categoria "E"

8.2.1. para servidores já possuidores de CNH, constando de:

8.2.1.1. 20 aulas práticas e prova;

8.2.1.2. Exames médico, psicológico e toxicológico;

8.2.1.3. Taxas do DETRAN;

8.2.1.4. Aluguel de veículos necessários para curso e exame, bem como para aulas práticas de direção;

8.2.1.5. Todas as taxas municipais, estaduais e federais e outras taxas do DETRAN necessárias para a devida inclusão;

8.2.2. Relação dos Condutores:

8.2.2.1. 3º Sgt BM Mtc 927090-6 Maicon Edgar Nercolini, 032.116.359-12

8.2.2.2. 3º Sgt BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos de Lima, CPF 048.348.469-54

8.2.2.3. Al Sgt BM Mtcl 933553-6 Adriano Fabricio Boit, CPF 074.190.229-09

8.2.2.4. Cb BM Mtcl 932266-3 Thales Felipe Fernandes da Silva, CPF 044.597.039-12

Secretaria de Governo

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

[www.itaiai.sc.gov.br](http://www.itaiai.sc.gov.br)

[licitacoes@itaiai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itaiai.sc.gov.br)

- 8.2.2.5. Cb BM Mtcl 384718-7 Edson Luiz Wagner, CPF 040.866.159-32
- 8.2.2.6. Cb BM Mtcl 932319-8 Guilherme de Almeida Scheleder, CPF 047.837.029-69
- 8.2.2.7. Cb BM Mtcl 932288-4 Paulo Roberto Ferreira, CPF 053.591.009-66
- 8.2.2.8. Sd BM Mtcl 691476-4 Leonardo Favaretto Trombetta, CPF 075.320.029-50
- 8.2.2.9. Sd BM Mtcl 691640-6 Lucas Marcus Bodnar, CPF 043.639.479-00
- 8.2.2.10. Sd BM Mtcl 691934-0 Luciano Arantes, CPF 033.636400-80
- 8.2.2.11. Sd BM Mtcl 615329-1 Nicolás Willian Batista, CPF 019.020.680-25

## 9. Vigência

Os serviços deverão ser executados por um período de 06 (seis) meses, começando a partir do próximo dia útil do recebimento da ordem de início dos serviços, que se dará através da 4ª Seção do 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Itajaí/SC.

## 10. Prestação do Serviço:

10.1. As aulas serão ministradas no local indicado pela Contratada, devendo estar a uma distância máxima de 15 km da sede do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 1878, bairro Fazenda, em Itajaí/SC.

10.2. A comprovação deverá ser realizada com encaminhamento de documento que demonstre a distância calculada com a utilização do aplicativo Google Maps.

10.3. Tal medida se faz necessária visando o princípio da economicidade, em virtude da fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados, pelo Fiscal designado. Neste sentido, o local da prestação dos serviços deve ser próximo a sede do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, em Itajaí, evitando gastos desnecessários com tempo e combustíveis.

## 11. Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação.

## 12. Exames médico, psicotécnico, toxicológico e taxas administrativas

12.1. Os custos com exames médicos, psicotécnicos toxicológicos, para mudança de categoria, serão custeados pela empresa contratada.

12.2. Os exames serão realizados no local indicado pela Contratada, devendo obrigatoriamente ser no município de Itajaí/SC.

12.3. As taxas administrativas e demais despesas serão custeadas pela empresa contratada.

## 13. Pagamento:

13.1. O pagamento será efetuado após matrícula do aluno, em uma única parcela, o qual ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, aceite e atesto por servidor designado para esse fim.

13.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de

Secretaria de Governo

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

[www.itaiai.sc.gov.br](http://www.itaiai.sc.gov.br)

[licitacoes@itaiai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itaiai.sc.gov.br)

recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

13.4. Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

13.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

13.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

#### **14. Obrigações da Contratada:**

14.1. A Contratada se compromete pelo presente instrumento à:

14.1.1. Comunicar imediatamente o Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade na realização dos exames, aulas práticas e teóricas, não podendo a mesma de forma alguma paralisar os serviços sem comunicar o Contratante no prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos de antecedência;

14.1.2. Custear toda e qualquer despesa para realização dos exames e aulas contratados.

14.1.3. Assumir total responsabilidade sob a realização dos exames e aulas, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

14.1.4. Manter durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

14.1.5. Assumir todas as obrigações sociais, trabalhistas, sindicais, previdenciárias e demais relativas ao pessoal contratado, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

14.1.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre a prestação dos serviços.

14.1.7. A contratada deverá observar as disposições previstas no estudo técnico preliminar acerca dos impactos ambientais, atendendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

#### **15. Obrigações da Contratante:**

15.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

15.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados.

15.3. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes aos serviços prestados.

15.4. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada.

15.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **16. Fiscal da Execução do Contrato**

Secretaria de Governo

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

[www.itaiai.sc.gov.br](http://www.itaiai.sc.gov.br)

[licitacoes@itaiai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itaiai.sc.gov.br)

16.1. Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo **1º Sargento BM Mtcl 924317-8 Sílvio de Mendonça Lima Júnior**, designado como Fiscal da Execução do Contrato.

16.2. Na ausência do Fiscal do Contrato, fica designado como Fiscal Suplente da Execução do Contrato Cabo BM Mtcl 933553-6 Adriano Fabricio Boit.

### **17. Fiscal do Contrato**

17.1. As atividades relativas à orientação e controle do Contrato serão acompanhadas pelo **2º Sargento BM Mtcl 926308-0 Dênis da Silva Flores**, designado como Fiscal do Contrato.

17.2. Na ausência do Fiscal do Contrato, fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o 2º Sargento BM Mtcl 924298-8 Pablo Eliseu Coelho.

Itajaí-SC, data da assinatura digital.

**2º Sargento BM DÊNIS DA SILVA FLORES**  
Responsável pelo Termo de Referência  
(assinado digitalmente)

Secretaria de Governo

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

[www.itaiai.sc.gov.br](http://www.itaiai.sc.gov.br)

[licitacoes@itaiai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itaiai.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **TTA60Z05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DÊNIS DA SILVA FLORES** (CPF: 926.XXX.930-XX) em 02/07/2024 às 12:30:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:34:13 e válido até 29/03/2119 - 15:34:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwOTU4M185NTg0XzlwMjRfVFRBNjBaMDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00009583/2024** e o código **TTA60Z05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.